

Resolução n.º 24/63

Aprorá os contos do Exec.
utivo Municipal.

A Câmara Municipal de Guimarães, Entidade do Espírito Santo, em sessão extraordinária, celebrada nesta data, tendo em vista o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos:

Resolve:

Aprorá os contos do Executivo Municipal com componentes em Relatório especial, relativo ao Exercício de 1962, p. findo, inclusive a aplicação de 50% da Nota do Imposto de Renda, em Serviços de Ordem Rural, de conformidade com o art.º 15 § 4.º da Constituição Federal e referente ao mesmo exercício, nos termos dos §§ 1.º e 2.º, do art.º 3.º da Lei Federal n.º 1393 de 13 de Julho de 1954.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guimarães, em 31 de Janeiro de 1963

(Ass) Jussara Rodrigues Sarmento - Presidente da Câmara -

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Guimarães, em 31 de Janeiro de 1963.

(Ass) António Abrão Simões - 1.º Secretário.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Guimarães, 31 de Janeiro de 1963.

Abelardo de Almeida Gomes

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria

Terceira vez desta e em dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Orlando Gomes - Secretário-Terceiro